



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DINAR SECURITIZADORA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2401147540

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

JUIZ DE FORA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 JANEIRO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/014.868-4	MGP2401147540	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
458.918.429-04	GILSON SANTOLERI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DINAR SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 26/11/2024, ÀS 11:00**

1. **Local.** Avenida Barão do Rio Branco, nº 1899, LJ, Centro, CEP 36010010, Juiz de Fora/SP.

2. **Convocação e Presença.** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos fundadores e acionistas subscritores, a saber:

(a) THIAGO CLEMENTE BARROSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1985, RG n. MG7.393.514 SSP/MG, CPF n. 073.502.356-58, residente e domiciliado na Rua dos Rubis, nº 130, apto 302, Marilândia, CEP 36039-390, Juiz de Fora, MG;

(b) EDUARDO LUIZ CLEMENTE BARROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/12/1980, RG n. 01535624800 SSP/MG, CPF n. 043.057.126-79, residente e domiciliado na Rua Domingos Lopes, nº 465, apto 203, Nossa Senhora das Graças, CEP 36046-230, Juiz de Fora, MG.

3. **Mesa.** Presidente: THIAGO CLEMENTE BARROSO; Secretário(a): EDUARDO LUIZ CLEMENTE BARROSO.

4. **Ordem do dia.** Deliberar sobre **(i)** a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, organizada nos termos da Lei n. 6.404/76, a ser denominada "**DINAR SECURITIZADORA S.A.**"; **(ii)** a aprovação do estatuto social da Companhia; **(iii)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e **(iv)** a autorização para a Diretoria praticar todos os demais atos necessários à constituição da Companhia.

5. **Deliberações.** Foi decidido, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

(a) aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado sob a denominação social de "**DINAR SECURITIZADORA S.A.**", a ser sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1899, LJ, Centro, CEP 36010010, Juiz de Fora/SP, com capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas neste ato ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um reais) por ação, as quais, nesta data, são totalmente subscritas e integralizadas nos termos dos boletins de subscrição constantes do **Anexo I**, conforme determinam os artigos 80 e 85 da Lei n. 6.404/76;

(b) aprovar o estatuto social da Companhia, elaborado em conformidade com o artigo 83 da Lei n. 6.404/76, que passará a vigorar nos termos do **Anexo II**;

(c) aprovar a eleição dos(as) seguintes Diretores Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos: THIAGO CLEMENTE BARROSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1985, RG n. MG7.393.514 SSP/MG, CPF n. 073.502.356-58, residente e domiciliado na Rua dos

Página 1 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/24

Rubis, nº 130, apto 302, Marilândia, CEP 36039-390, Juiz de Fora, MG; e EDUARDO LUIZ CLEMENTE BARROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/12/1980, RG n. 01535624800 SSP/MG, CPF n. 043.057.126-79, residente e domiciliado na Rua Domingos Lopes, nº 465, apto 203, Nossa Senhora das Graças, CEP 36046-230, Juiz de Fora, MG. O (A/As/Os) Diretor(a/as/es) eleito(a/as/os) declara(m), expressamente, não estar(em) impedido(a/as/os), por qualquer Lei especial, de administrar sociedade mercantil em virtude de condenação criminal de qualquer natureza, incluindo-se por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n. 6.404/76, tomando posse de seu(s) respectivo(s) cargo(s) mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e declaração(ões) de desimpedimento constantes do **Anexo III**, a serem transcritos em livro próprio da Companhia; e

- (d) autorizar o(a/as/os) Diretor(a/as/es) da Companhia a praticar todos os demais atos necessários à efetivação da constituição da Companhia.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara constituída a Companhia, tendo a ata sido lavrada na forma de sumário e aprovada por todos, conforme assinaturas no livro próprio. Mesa: THIAGO CLEMENTE BARROSO (Presidente); e EDUARDO LUIZ CLEMENTE BARROSO (Secretário). Acionistas Subscritores Presentes: THIAGO CLEMENTE BARROSO e EDUARDO LUIZ CLEMENTE BARROSO.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Os signatários declaram que o presente documento poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas eletrônicas feitas em plataforma digital, nos termos do art. 10, parágrafo 2º MP n. 2.200-2/2001. O registro único da assinatura de uma pessoa física que seja parte neste instrumento e/ou que seja representante de uma ou mais partes neste instrumento será considerado representação válida de todas as partes por ele representadas, para todos os fins de direito. Os signatários reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia



da assinatura por meio eletrônico, para todos os fins de direito, ficando convencionado que a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente assembleia geral.

Juiz de Fora/MG, 26/11/2024.

Mesa:


THIAGO CLEMENTE BARROSO
Presidente da Mesa



EDUARDO LUIZ CLEMENTE BARROSO
Secretário(a) da Mesa

Acionistas Subscritores:


THIAGO CLEMENTE BARROSO


EDUARDO LUIZ CLEMENTE BARROSO

Advogado Responsável:


Jocélia Maria Rezende
OAB/MG n. 105.961
CPF n. 034.248.226-20



ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DINAR SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 26/11/2024, ÀS 11:00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO 01

Acionista Subscritor	Ações subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)
THIAGO CLEMENTE BARROSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1985, RG n. MG7.393.514 SSP/MG, CPF n. 073.502.356-58, residente e domiciliado na Rua dos Rubis, nº 130, apto 302, Marilândia, CEP 36039-390, Juiz de Fora, MG.	9.000 (nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 9.000,00 (Nove Mil reais).	R\$ 9.000,00 (Nove Mil reais), integralizados em moeda corrente nacional.

O presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Juiz de Fora/MG, 26/11/2024.

Thiago Clemente Barroso

THIAGO CLEMENTE BARROSO
Subscritor(a)

18/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:58:51
834918645 0215
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DINAR SECURITIZADORA S A
AGENCIA: 2592-5 CONTA: 20.000.009-8

DATA 18/12/2024
NR. DOCUMENTO 83.491.864.500.215
VALOR DINHEIRO 9.000,00
VALOR TOTAL 9.000,00

NOME DO DEPOSITANTE THIAGO CLEMENTE BARROSO

NR. AUTENTICACAO 4.5BD.F97.BAC.810.5FE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Henri Andrade de M. Braga
Gerente Geral UN
Mat.: F3895749-3



**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DINAR SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 26/11/2024, ÀS 11:00**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO 02

Acionista Subscritor	Ações subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)
EDUARDO LUIZ CLEMENTE BARROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/12/1980, RG n. 01535624800 SSP/MG, CPF n. 043.057.126-79, residente e domiciliado na Rua Domingos Lopes, nº 465, apto 203, Nossa Senhora das Graças, CEP 36046-230, Juiz de Fora, MG.	1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 1.000,00 (Mil reais).	R\$ 1.000,00 (Mil reais), integralizados em moeda corrente nacional.

O presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Juiz de Fora/MG, 26/11/2024.

EDUARDO LUIZ CLEMENTE BARROSO
Subscritor(a)

Hali Andrade de M. Braga
Gerente Geral UN
Mat.: F3895749-3

18/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:59:16
834918645 0216
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DINAR SECURITIZADORA S A
AGENCIA: 2592-5 CONTA: 20.000.009-8

DATA 18/12/2024
NR. DOCUMENTO 83.491.864.500.216
VALOR DINHEIRO 1.000,00
VALOR TOTAL 1.000,00

NOME DO DEPOSITANTE EDUARDO LUIZ C BARROSO

NR. AUTENTICACAO 7.6E8.E9F.E0C.F34.C64
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



**ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DINAR SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 26/11/2024, ÀS 11:00**

**ESTATUTO SOCIAL
DA
DINAR SECURITIZADORA S.A.**

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º. A **DINAR SECURITIZADORA S.A.** é uma sociedade anônima com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social ("**Estatuto Social**") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**" e "**Companhia**").

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1899, LJ, Centro, CEP 36010-010, Juiz de Fora/MG, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria..

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil] reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 5º. Cada ação, independentemente da classe ou espécie, confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 6º. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 7º. A assembleia geral de acionistas ("**Assembleia Geral**") reunir-se-á uma vez ao ano, em caráter ordinário, nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social, para deliberar e votar as matérias previstas na legislação aplicável e, em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais, a legislação aplicável ou presente Estatuto Social assim o exigirem.

Artigo 8º. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada por qualquer Diretor da Companhia, mediante comunicação escrita encaminhada com antecedência

 
Página 6 de 15 



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/24

mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias em segunda convocação, sempre em relação à data em que a Assembleia Geral seja realizada. Da convocação deverão constar o local, a data, a hora e a ordem do dia da Assembleia Geral, bem como a sua forma de realização. Deverão ser enviados, juntamente com a convocação, todos os documentos e informações relevantes aos assuntos que sejam objeto da Assembleia Geral, incluindo-se, sem limitação, o detalhamento da forma de participação dos acionistas.

Parágrafo Único. Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas neste Artigo 8º quando todas os acionistas comparecerem à respectiva Assembleia Geral ou se declararem, por escrito, cientes de seu local, data, hora e ordem do dia.

Artigo 9º. Serão admitidas Assembleias Gerais presenciais, semipresenciais e digitais ou eletrônicas, por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação digitais ou eletrônicos, devendo ser observados os termos da regulamentação aplicável, e tal participação será considerada como presença pessoal, na sede da Companhia, na respectiva Assembleia Geral.

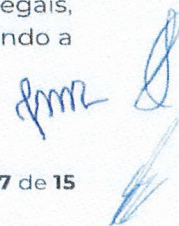
Parágrafo Primeiro. O acionista que participar remotamente da Assembleia Geral deverá expressar seu voto **(i)** mediante o envio de boletim de voto à distância, por meio de carta ou correio eletrônico, ao presidente e ao secretário da mesa da respectiva Assembleia Geral e, em qualquer caso, com confirmação de recebimento de seu voto; e **(ii)** durante a sua atuação remota, via sistema digital ou eletrônico indicado na respectiva convocação.

Parágrafo Segundo. Os documentos e informações a serem disponibilizados previamente à realização da Assembleia Geral semipresencial, digital ou eletrônica deverão observar os mecanismos de divulgação já previstos em Lei, bem como deverão ser disponibilizados por meio digital ou eletrônico seguro.

Parágrafo Terceiro. As comunicações de convocação deverão informar, em destaque, que a Assembleia Geral será semipresencial, digital ou eletrônica, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar à distância. Caso as informações acima sejam divulgadas nas comunicações de convocação de forma resumida, tais comunicações deverão conter a indicação de endereço eletrônico na internet em que as informações completas estarão disponíveis de forma segura.

Parágrafo Quarto. A Companhia deverá adotar sistema e tecnologia acessíveis para que todas os acionistas possam participar e votar à distância em Assembleias Gerais semipresenciais, digitais ou eletrônicas.

Parágrafo Quinto. As comunicações de convocação deverão listar os documentos exigidos para que os acionistas, bem como seus eventuais representantes legais, sejam admitidos à Assembleia Geral semipresencial, digital ou eletrônica, podendo a



Página 7 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/24

Companhia e os acionistas solicitar o envio prévio dos documentos mencionados nas comunicações de convocação, sendo admitido protocolo por meio eletrônico.

Parágrafo Sexto. Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral semipresencial, digital ou eletrônica desde que apresentem os documentos mencionados acima até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenham deixado de os enviar previamente.

Artigo 10º. A Assembleia Geral será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. Ressalvado eventual quórum distinto previsto em lei, neste Estatuto Social ou em eventuais acordos de acionistas Companhia, as deliberações serão tomadas pelo voto favorável de acionistas representando a maioria do capital social total e votante da Companhia, considerando-se exclusivamente os acionistas presentes à Assembleia Geral correspondente.

Artigo 11º. Ressalvado o disposto no Estatuto Social, as deliberações dos acionistas reunidos em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável dos acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital votante da Companhia na data da deliberação.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º. A administração da Companhia competirá a uma diretoria com as atribuições previstas neste Estatuto Social, em eventuais acordos de acionistas e na legislação aplicável ("**Diretoria**").

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia é composta por 2 (dois) membros ("**Diretores**"). Todos os Diretores serão pessoas físicas, independentemente do seu país de residência, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Todos os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, estando dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Segundo. O mandato de qualquer dos Diretores será estendido até a nomeação ou eleição de um novo Diretor ou a recondução ou reeleição do respectivo Diretor para o mesmo cargo na Diretoria.

Parágrafo Terceiro. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, suas funções serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelos demais Diretores até que seja eleito um substituto ou até o retorno do respectivo Diretor ausente ou impedido.



Parágrafo Quarto. A remuneração global dos Diretores (se houver) será fixada em Assembleia Geral, sempre de acordo com patamar compatível com as práticas de mercado.

Artigo 14º. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em Lei e neste Estatuto Social.

Artigo 15º. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, quando houver 2 (dois) ou mais Diretores eleitos; ou (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor quando houver somente 1 (um) Diretor eleito; ou (c) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes, quando houver 2 (dois) ou mais Diretores eleitos.

Parágrafo Único. Nos termos deste Artigo 15º, a Companhia, representada por 2 (dois) Diretores em conjunto, desde que haja 2 (dois) ou mais Diretores eleitos, poderá outorgar procurações para representação da Companhia, as quais deverão conter poderes específicos e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nas hipóteses e condições estabelecidas em cada uma delas.

Artigo 16º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes de pleno direito, os atos de qualquer acionista, conselheiro, Diretor, procurador, funcionário, empregado ou colaborador da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como conceder fianças, avais, ou qualquer outra forma de garantia, salvo quando expressamente autorizados por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 17º. Os Diretores poderão realizar reuniões da Diretoria sempre que julgarem necessário, as quais serão convocadas mediante comunicação escrita encaminhada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias em segunda convocação, sempre em relação à data em que a respectiva reunião seja realizada. Da convocação deverão constar o local, a data, a hora e a ordem do dia da reunião, sendo vedadas rubricas genéricas. Deverão ser enviados, juntamente com a convocação, todos os documentos e informações a serem apreciados na reunião da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas neste Artigo 17º quando todos os Diretores comparecerem à respectiva reunião ou se declararem, por escrito, cientes de seu local, data, hora e ordem do dia.



Parágrafo Segundo. As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença, em primeira convocação, de mais de 75% (setenta e cinco por cento) dos Diretores e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores. Ressalvado eventual quórum distinto previsto em Lei, neste Estatuto Social ou em eventuais acordos de acionistas Companhia, as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores da Companhia.

Parágrafo Terceiro. Serão aplicáveis às reuniões da Diretoria, *mutatis mutandis*, todas as disposições previstas no Capítulo III deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 18º. O conselho fiscal da Companhia funcionará de modo não permanente, somente sendo instalado a pedido de qualquer acionista ou grupo de acionistas representando 5% (cinco por cento) do capital total e votante da Companhia. Quando deliberada a sua instalação, o conselho fiscal será composto por 3 (três) membros, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, nos termos da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 19º. A cessão e transferência de ações, no todo ou em parte, por qualquer dos acionistas para terceiros, seja direta ou indiretamente, deverá observar o quanto disposto na Lei, neste Estatuto Social, em eventuais acordos de acionistas, se existentes, e em outros documentos que versem sobre o tema, sob pena de cancelamento da transferência realizada.

CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 20º. O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia serão elaboradas e publicadas de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. A Assembleia Geral poderá determinar a criação de reservas de lucros distintas daquelas previstas na Lei das S.A., com a finalidade de (i) manter lucros líquidos em reserva por tempo indeterminado; (ii) utilizar lucros líquidos para a absorção de prejuízos; (iii) utilizar lucros líquidos para as operações da Companhia; e/ou (iv) distribuir lucros líquidos na forma de dividendos.



Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação de acionistas representantes da maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 21º. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em Lei, ou mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, conforme o disposto neste Estatuto Social e em eventuais acordos de acionistas.

Artigo 22º. A Assembleia Geral fixará a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o conselho fiscal e elegerá seus membros, devendo tal órgão funcionar durante todo o período de liquidação, nos termos deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º. A Companhia observará todos e quaisquer acordos de acionistas arquivados em sua sede, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A. A Diretoria da Companhia deverá abster-se de registrar qualquer transferência de ações realizada em desacordo com as disposições de acordos de acionistas, e o presidente da Assembleia Geral não contabilizará votos proferidos que também violem tais acordos de acionistas.

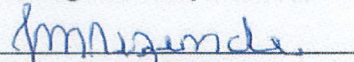
Artigo 24º. Este Estatuto Social e sua execução serão regulados, em todos os aspectos, pelas leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 25º. A menos que previsto de forma diversa em eventuais acordos de acionistas da Companhia, fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG para dirimir as controvérsias oriundas deste Estatuto Social, com exclusão de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

*_*_*

Juiz de Fora/MG, 26/11/2024.

Advogado Responsável:



Jocélia Maria Rezende
OAB/MG n. 105.961
CPF n. 034.248.226-20



**ANEXO III DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DINAR SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 26/11/2024, ÀS 11:00**

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Por meio da assinatura deste instrumento, THIAGO CLEMENTE BARROSO, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. MG7.393.514 SSP/MG, CPF n. 073.502.356-58, residente e domiciliado em Juiz de Fora/MG, com endereço profissional na Rua dos Rubis, nº 130, apto 302, Marilândia, CEP 36039-390, Juiz de Fora/MG, fica investido(a) no cargo de "Diretor Presidente" da **DINAR SECURITIZADORA S/A**, sociedade anônima em constituição e com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1899, Centro, CEP 36010-010, Juiz de Fora/MG ("**Companhia**"), para qual foi eleito(a) na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 26/11/2024, para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n. 6.404/76, o(a) diretor(a) eleito(a) declara e garante que atende a todos os requisitos legais para tomar posse do cargo referido acima, incluindo-se, sem limitação:

- (i) a ausência de **(i.a)** impedimento para exercer atividades mercantis ou a administração da Companhia; **(i.b)** condenação ou efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e **(i.c)** condenação ou efeitos de condenação em virtude de prática de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
- (ii) a ausência de pena, sanção, penalidade ou declaração, aplicada ou emitida pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) tenha tornado inabilitado, ainda que temporariamente, para ocupar cargos de administração em companhias fechadas e abertas; e
- (iii) a manutenção de reputação plenamente ilibada, bem como a ausência de **(iii.a.)** exercício de cargo em qualquer sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e **(iii.b)** interesses que sejam conflitantes com os interesses da Companhia.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

O presente instrumento é assinado mediante plataforma de assinatura eletrônica, de forma que seu signatário declarara e reconheceu a validade e eficácia, para todos os fins, da assinatura eletrônica deste instrumento, de forma que, uma vez assinado eletronicamente,

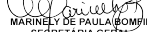


Página 12 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/24

produzirá todos os seus efeitos de direito, sendo considerada, como data de assinatura, aquela indicada abaixo.

Juiz de Fora/MG, 26/11/2024.

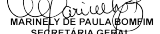

THIAGO CLEMENTE BARROSO
Diretor Presidente

Página 13 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/24

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Por meio da assinatura deste instrumento, EDUARDO LUIZ CLEMENTE BARROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão paricla de bens, empresário, RG n. 01535624800 SSP/MG, CPF n. 043.057.126-79, residente e domiciliado em Juiz de Fora/MG, com endereço profissional na Rua Domingos Lopes, nº 465, apto 203, Nossa Senhora das Graças, CEP 36046-230, Juiz de Fora/MG, fica investido(a) no cargo de "Diretor de Relações com Investidores" da **DINAR SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima em constituição e com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1899, Centro, CEP 36010-010, Juiz de Fora/MG ("**Companhia**"), para qual foi eleito(a) na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 26/11/2024, para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n. 6.404/76, o(a) diretor(a) eleito(a) declara e garante que atende a todos os requisitos legais para tomar posse do cargo referido acima, incluindo-se, sem limitação:

- (i) a ausência de **(i.a)** impedimento para exercer atividades mercantis ou a administração da Companhia; **(i.b)** condenação ou efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e **(i.c)** condenação ou efeitos de condenação em virtude de prática de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
- (ii) a ausência de pena, sanção, penalidade ou declaração, aplicada ou emitida pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) tenha tornado inabilitado, ainda que temporariamente, para ocupar cargos de administração em companhias fechadas e abertas; e
- (iii) a manutenção de reputação plenamente ilibada, bem como a ausência de **(iii.a.)** exercício de cargo em qualquer sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e **(iii.b)** interesses que sejam conflitantes com os interesses da Companhia.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

O presente instrumento é assinado mediante plataforma de assinatura eletrônica, de forma que seu signatário declarou e reconheceu a validade e eficácia, para todos os fins, da assinatura eletrônica deste instrumento, de forma que, uma vez assinado eletronicamente,



produzirá todos os seus efeitos de direito, sendo considerada, como data de assinatura, aquela indicada abaixo.

Juiz de Fora/MG, 26/11/2024.



EDUARDO LUIZ CLÉMENTE BARROSO
Diretor de Relações com Investidores

Página 15 de 15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/014.868-4	MGP2401147540	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
458.918.429-04	GILSON SANTOLERI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/24

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Gilson Santoleri, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, com inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, SP, sob o número 1SP189234/O-6, expedida em 04/09/2009, portador da carteira de identidade nº 693044 SESP-SC, inscrito no CPF nº 458.918.429-04, residente e domiciliado na Rua Montana, nº 121, Jardim Flórida, Jacareí, SP, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos alistados abaixo são autênticos e condizem com os documentos originais, assim como são autênticas também as assinaturas apostas nos mesmos.

Documentos apresentados:

1. Ata da Assembleia Geral de Constituição da Dinar Securitizadora S/A, realizada em 26/11/2024, emitida em 01 (uma) via;
2. Anexo I da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Dinar Securitizadora, realizada em 26/11/2024 – Boletim de Subscrição 01, pertencente ao Acionista Subscritor THIAGO CLEMENTE BARROSO, RG MG7.393.514 SSP/MG e CPF 073.502.356-58, emitido em uma via, juntamente com o comprovante de depósito Bancário realizado no Banco do Brasil, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na data de 18/12/2024;
3. Anexo I da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Dinar Securitizadora, realizada em 26/11/2024 – Boletim de Subscrição 02, pertencente ao Acionista Subscritor EDUARDO LUIZ CLEMENTE BARROSO, RG 01535624800 SSP/MG e CPF 043.057.126-79, emitido em uma via, juntamente com o comprovante de depósito Bancário realizado no Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de 18/12/2024;
4. Anexo II da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Dinar Securitizadora, realizada em 26/11/2024 – Estatuto Social da Dinar Securitizadora S/A. emitido em uma via;
5. Anexo III da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Dinar Securitizadora, realizada em 26/11/2024 – Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento emitida por Thiago Clemente Barroso, portador do RG MG7.393.514 SSP/MG, e do CPF 073.502.356-58, em 01 (uma) via;
6. Anexo III da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Dinar Securitizadora, realizada em 26/11/2024 – Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento emitida por EDUARDO LUIZ CLEMENTE BARROSO, RG 01535624800 SSP/MG e CPF 043.057.126-79, emitido em uma via.

Jacareí, 28 de janeiro de 2025

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 28/01/2025

Gilson Santoleri

Nome: GILSON SANTOLERI:45891842904
Documento: 458.***.***-04
Emissor: AC SyngularID Multipla

Gilson Santoleri
CRC 1SP189234/O-6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/24

Relatório de assinaturas

CertificaSigner®

Título do documento: Dinar Declaração de Autenticidade

Este relatório é resultado de um processo completo de assinatura utilizando produtos da Bry Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e portando deve ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais.

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas. Se você estiver lendo esse documento num dispositivo digital, a realização manual da verificação das assinaturas não funcionará nesta versão para impressão.

Para validar, comparar, ou baixar outras versões deste documento, vá até o endereço

<https://login.certificasigner.com.br/validate/351c07a6-bd34-45d4-ac82-e341a923a8b9> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

351c07a6-bd34-45d4-ac82-e341a923a8b9

Senha de acesso:

EW8AR8YN

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

28/01/2025 14:43:47 (BRT)

Nome: SANTOLERI CONTABILIDADE LTDA

Email: atendimento@santoleri.com.br



GILSON SANTOLERI

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: gilson@santoleri.com.br

Assinado em: 28/01/2025 16:32:35 (BRT)

IP: 189.38.221.9

Geolocalização: -23.3072704,-45.9723581

Certificado:

Titular: GILSON SANTOLERI:45891842904

Emissor: AC SyngularID Multipla

Tipo: A1

Número de Série: 00f9a951967768f7f8c617

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 28/01/2025

Gilson Santoleri

Nome: GILSON SANTOLERI:45891842904
Documento: 458.*** *-04
Emissor: AC SyngularID Multipla



Finalização do processo de assinatura:

28/01/2025 16:32:35 (BRT)



A Bry Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de emissão do relatório: 28/01/2025 16:33:04 (BRT)

CertificaSigner®

<https://certificaminas.com>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/014.868-4	MGP2401147540	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
458.918.429-04	GILSON SANTOLERI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/24

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, GILSON SANTOLERI, com inscrição ativa no(a) CRC/(SP) sob o nº 189234, expedida em 04/09/2009, inscrito no CPF nº 458.918.429-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Documento Sócio - 1 página(s)
2. documento sócio 2 - 1 página(s)
3. documento contador - 1 página(s)
4. Termo de autenticidade atos - 2 página(s)

Jacarei/SP , 28 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: GILSON SANTOLERI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/24



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, de NIRE 3130017166-3 e protocolado sob o número 25/014.868-4 em 09/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300171663, em 29/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
458.918.429-04	GILSON SANTOLERI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
458.918.429-04	GILSON SANTOLERI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
458.918.429-04	GILSON SANTOLERI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
458.918.429-04	GILSON SANTOLERI

Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Cleider Gomes Figueira em 30/01/2025, às 14:34 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por CESAR ROBERTO ALBUQUERQUE em 30/01/2025, às 14:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/014.868-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 30 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300171663 em 29/01/2025 da Empresa DINAR SECURITIZADORA S/A, Nire 31300171663 e protocolo 250148684 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 4574F31CDC42E851CB29B114122553D8F2FD16D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/014.868-4 e o código de segurança mr49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL